



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2010
Altera o § 1º do art. 99 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Itabirito/MG

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 99 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99.

§ 1º O tempo de uso da palavra livre será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por até 5 (cinco) minutos, a pedido do orador.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 2010.

Ricardoso
Rosilene do Carmo Cardoso
Vereadora

[Signature]
Edgar Franzem de Lima
Vereador

[Signature]
Ilacy Simões
Vereador

Geraldo Gonçalves Mendanha
Vereador

*Vota a Vereador
celebração
08/10/2010*

*Vota 19/10/2010
Gualco*